

2019.2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



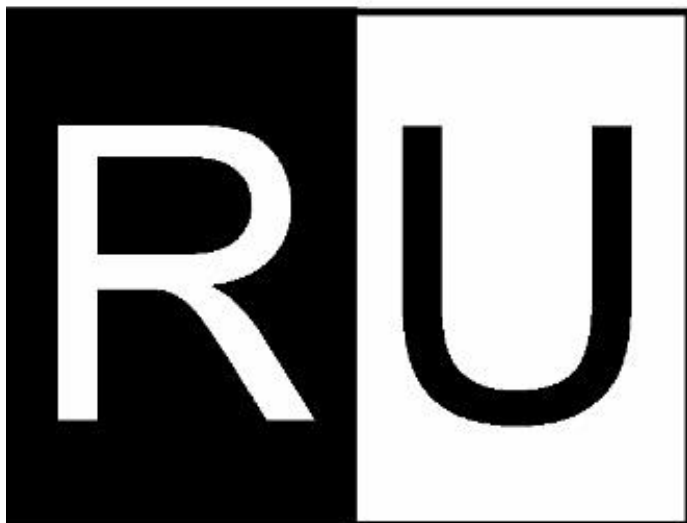
PRAES

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL



Residências Universitárias

UNEB



REITOR: José Bites de Carvalho

VICE-REITOR: Marcelo Duarte Dantas de Ávila

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: Elivânia Reis de Andrade Alves

GERENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: Maristela Maria Alves da Silva

COORDENADOR DE RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS: Anderson Lima Rodrigues

Objetivo

- **Estabelecer critérios e procedimentos comuns no processo seletivo de ingresso e permanência estudantil nas residências universitárias.**
- **Assegurar controle social dos investimentos públicos no processo de recadastramento dos atuais estudantes beneficiários da Assistência Estudantil na modalidade Residência Universitária.**

SELEÇÃO DE NOVOS DISCENTES MORADORES DE RESIDÊNCIA 2019.2

PRAZO INSTITUCIONAL

**O prazo de seleção de novos discentes
moradores de residência é:**

**30 de setembro a 04 de outubro de
2019**



EDITAL INTERNO Nº. 002/2019, de 20 de setembro de 2019
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO
COMPLEMENTAR – RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – 2019

A DIREÇÃO DEPARTAMENTAL DO CAMPUS XIV DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Pública Estadual (PNAEST), bem assim, as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) nº 133/2000 e 1114/2015, torna público a abertura do processo seletivo para o **Programa de Auxílio Complementar – Residência Universitária 2019.2**.

1 - DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Estudante de primeira graduação, regularmente matriculado em curso presencial, ofertado pelo Departamento onde esteja situada a referida residência estudantil, extensivo aos estudantes de pós-graduação nos casos de vagas residuais, que se encontre, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2 – DA MODALIDADE:

2.1 O presente Edital regula a concessão de 03(três) vagas na residência universitária. O (a) candidato (a) selecionado (a) na condição de discente morador de residência fará jus à concessão de Auxílio Complementar – Residência Universitária 2019, de acordo com a resolução nº 1.114/2015.

3.0 – DA CONCESSÃO:

3.1 O processo de concessão de vagas para residência obedecerá às seguintes etapas: Inscrição; homologação da inscrição; análise documental, entrevista, publicação de resultado parcial, interposição de recurso, homologação final.

3.2 - O presente Edital é referencial padrão para todo o processo seletivo interno de acesso e permanência na Residência Universitária 2019.2, disciplinada em calendário acadêmico da Universidade do Estado da Bahia;

3.3 - A condição fundamental para publicação deste Edital é a existência de vaga(s) real (ais), ou seja, a existência das condições de acolhimento de estudantes com a infraestrutura presumida no Estatuto das Residências Universitárias/UNEB, e em substituição as estudantes que tenham se desligado da residência em 2019.1, portanto, vedada a concessão de novas vagas para esse pleito.

3.4 - O ingresso na Residência Universitária para os estudantes contemplados no processo seletivo dar-se-á após assinatura do Termo de Compromisso e autorização expressa via ofício do Departamento/Comissão de Seleção Departamental;

3.5 - As vagas serão disponibilizadas na forma de residências mistas (com 02 vagas masculinas e 01 feminina), residências masculinas e/ou residências femininas, conforme está organização Departamental, atentando ao item 2.1;

3.6 – Nos casos de concessão de vaga por vacância, independente da motivação, Caberá à Comissão de Seleção Departamental, convocar outro (a) estudante, seguindo a classificação no processo seletivo, através de ATO ADMINISTRATIVO assinado pelo (a) Diretor(a) do Departamento com intervalo de 15 dias, até que seja preenchida a vaga ou se esgote a lista de reserva;

3.7 - A concessão do benefício à residência será imediatamente cancelada a partir da data do trancamento, abandono, conclusão do curso (30 dias) ou cancelamento da matrícula ou, ainda, se for constatado falsidade ou omissão de informações no processo seletivo, a qualquer tempo;

Paragrafo único: Entende-se por abandono as ausências e/ou afastamentos da residência universitária por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem expressa comunicação à Assembleia dos discentes moradores de residência e à Comissão de Assistência Estudantil Departamental, bem como alternâncias consecutivas;

3.9 - Cabe ao Departamento e à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil através das Comissões de Assistência Estudantis e visitas de equipe técnica respectivamente, acompanhar *in loco* a Política de Assistência Estudantil na modalidade de residência universitária;

3.10 – A concessão do benefício à residência universitária, poderá ser cancelado quando houver a inobservância das obrigações disciplinares e de convivência no ambiente da residência, desde que resultado de processo administrativo-disciplinar, facultando aos estudantes individualmente, à Assembleia dos discentes moradores de residência, à Comissão de Assistência Estudantil Departamental/ Direção Departamental e a PRAES, a formalização do processo.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 – ETAPA I - DA INSCRIÇÃO

a - O estudante requerente deve formalizar processo de solicitação do Auxílio Complementar – Residência Universitária 2019, em nível Departamental via protocolo, contendo:

- b) Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, preenchida;
- c) Questionário Socioeconômico: O estudante deverá responder todas as perguntas do formulário, o qual embasará a análise da situação socioeconômica do pleiteante e sua família.
- d) Anexação de documentos exigidos no Item 5 deste Edital;
- e) Encaminhamento à Comissão de Seleção Departamental.

4.2 - ETAPA II - ANÁLISE DOCUMENTAL: Atende ao requisito de checagem da documentação apresentada pelo (a) estudante como condição básica de convocação para TERCEIRA ETAPA. Passará a TERCEIRA ETAPA os candidatos cujos processos estejam constituídos conforme este Edital;

4.3 – ETAPA III – ENTREVISTA: Atende à necessidade de contato direto da Comissão de Seleção Departamental com o (a) candidato (a) à vaga na residência universitária;

4.4 – ETAPA IV – DO RESULTADO: Esta etapa contempla divulgação de resultado **parcial**, interposição de recurso e homologação de resultado final.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O (a) candidato (a) deverá apresentar cópias dos documentos exigidos neste edital, com o CONFERE COM O ORIGINAL, atestado por servidor técnico designado pelo Departamento, na forma de processo acadêmico no protocolo Departamental.

5.1 – DOCUMENTOS EXIGIDOS. (Brasileiros ou Naturalizados)

- a) Preencher de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV)
- b) Comprovante de matrícula do semestre da seleção;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Comprovante de residência atual do aluno;
- e) Comprovante de residência atual da família;
- f) Comprovante de renda familiar (último contracheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, bolsa família, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto; Atestado de pobreza);
- g) 01 foto 3x4 (recente ultimo ano);
- h) Candidato (a) com prole - Certidão de Nascimento ou Tutela;
- i) CADÚnico.

5.2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS (Estrangeiros):

- a) Preencher de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV)
- b) Comprovante de matrícula do semestre da seleção;
- c) Cópia do documento de identidade de estrangeiro;
- d) Comprovante de residência atual do aluno;

- e) 01 foto 3x4 (recente ultimo ano);
- f) Comprovante de renda familiar (último contracheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, bolsa família, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto; Atestado de pobreza) ou Declaração/Atestado de vulnerabilidade social emitida pelo país de origem;
- g) Dados bancários BANCO DO BRASIL: Extrato com as informações de numero de Conta CORRENTE e Agencia;
- h) Candidato (a) com prole - Certidão de Nascimento ou Tutela;
- i) Passaporte (dados pessoais/categoria/visto de permanência).

6 - DAS ETAPAS/CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÃO	DATA/PERÍODO
Etapa I: Inscrição	Candidato (a) formaliza processo no protocolo Departamental	30/09 a 04/10
Etapa II: Análise Documental	Checagem de documentos apresentados pelos candidatos e publicação dos classificados para a etapa de Entrevista	07 de outubro
Etapa III: Entrevista	Contato direto com o (a) candidato (a) por divulgação de agendamento	07 e 08 de outubro
Etapa IV: Resultado	Publicação de resultados das etapas I e II, e etapa III;	09 de outubro
	Interposição de recurso	10 de outubro
	Homologação de resultado final	11 de outubro
	Encaminhamento de Extrato de ATA DE SELEÇÃO DE NOVOS DISCENTES MORADORES DE RESIDÊNCIA para a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAES	

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2- A permanência no programa de bolsa auxílio residência está condicionada ao cumprimento da resolução 1.114/2015 e deste Edital.

7.3 – Findado o processo seletivo, a Comissão Seletiva Departamental encaminhará à PRAES extrato de ATA conforme previsto no cronograma deste Edital;

7.4 – Cabe ao Departamento divulgar amplamente este edital.

7.5 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção Departamental, facultada a esta o direito de buscar apoio na Direção Departamental e/ou na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.



7.6 – Após a realização da seleção, TODOS os processos participantes do pleito, devem ser arquivados em nível Departamental, bem como o extrato de ATA deve ter cópias anexada à pasta individual do aluno na Secretaria Acadêmica.

7.7 – Aos candidatos (as) é facultada a apresentação de documentação comprobatória previsto no BAREMA a fim de aumentar a pontuação no processo seletivo.

7.8 – É de responsabilidade da PRAES, disciplinar processo seletivo referente ao semestre **2020.1** com data de recadastramento dos discentes moradores de residência obrigatória anterior à realização do processo seletivo.

7.9 – Aos Departamentos que não realizarem processo seletivo em função de inexistência de vaga(s) real(ais) deverá enviar ATA indicando a não realização do pleito e o motivo em data disciplinada no ponto 6 deste Edital.

7.10 – Os estudantes aprovados no processo seletivo, após data de encaminhamento de EXTRATO DE ATA, deverão receber comunicado da PRAES para efetuarem cadastro no Sistema de Bolsa Auxílio – SISBA no endereço www.sisba.uneb.br para efeito de recebimento do benefício em acordo com o Edital Programa de Auxílio Complementar – Residência Universitária 2019.

Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição do Coité – Bahia, 20 de setembro de 2019

Prof. Rosane Meire Vieira de Jesus
Diretora do Campus XIV/UNEB
Matrícula: 74527424-3 Port.: 1.646/2018 D.O.15/06/2018

	Rua Silveira Martins, 2555 – Cabula – Salvador-BA -CEP 41.195-001 – Tels: (71) 3117-2258/2468/5373	
--	---	--

ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) Estudante:

Este formulário é parte integrante do processo seletivo de **AUXÍLIO COMPLEMENTAR – RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA 2019**, na modalidade RESIDENCIA ESTUDANTIL. Você deve estar ciente desde já, que TODAS as informações declaradas são de sua INTEIRA responsabilidade e, portanto a elas deverá responder a qualquer tempo, a diligências da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

1. DADOS DA INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: (Comissão de seleção Departamental) _____

2. DADOS CADASTRAIS

Nome: _____ Data Nascimento: / /

Sexo: Mas () FEM () É estrangeiro? SIM () NÃO ()

Estado Civil:

Etnia: (branco; pardo/mulato; amarelo/asiático; negro; indígena): _____

Matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: ____ UF Emissor: ____

PIS ou NIT: _____ CTPS: _____

Tel Fixo: () _____ Tel Celular: () _____

Email: _____

Endereço Logradouro: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Situação Habitacional: (apartamento; casa; outro-qual?) _____

Situação do Imóvel: (alugado; cedido/emprestado; financiado; herança; outro) _____

Você tem CONTA CORRENTE no BANCO DO BRASIL? () Sim (Ag: _____ C/C: _____) () Não

(Atenção: Documentos exigidos para abertura de conta corrente universitária no BANCO DO BRASIL: RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Matrícula)

Você tem filhos ou tutelados? Sim () Quantos? 1 () 2 () 3 () 4 () 5 ou mais ()

Não ()

Você é deficiente? () Sim Qual? (Visual, Auditiva, Física, outros) _____ () Não
Você é portador de doença grave ou crônica? () Sim. Qual? _____
() Não

A distância entre a sua residência e o campus no qual estuda é:

- () Menor que 100 km
() 100 km- 150 km
() 150 km- 200 km
() A partir de 200 Km

Você está inserido/ participa de Programas Sociais ou serviços sócio assistenciais?

Sim () Qual? CAPS/CRAS/CREAS; Jovem Aprendiz; LOAS/BPC; PETI; Pró-Jovem; Combate à Seca; Outros: _____

Não ()

Você recebe o benefício Bolsa-Família em seu nome?

- () Sim () Não

3. DADOS ESCOLARES

Campus: _____ Departamento: _____ Curso: _____ Turno:
_____ Semestre que está cursando: _____ Previsão de Conclusão:
_____/_____/_____.

Já concluiu algum curso de graduação? Sim () Não ()

Ingressou na universidade através do sistema de cotas? Sim (Cota para negros/ cota para indígenas) () Não ()

Modalidade de ingresso: () Vestibular () SISU () Transferência Externa () Vagas Residuais () Portador de Diploma

Onde concluiu o Ensino Fundamental?

Rede Pública ()

Rede Particular com bolsa de estudos integral ou parcial()

Rede particular sem bolsas de estudo () Onde concluiu o Ensino Médio?

Rede Pública ()

Rede Particular com bolsa de estudos integral ou parcial()

Rede particular sem bolsas de estudo ()

Você já participa de algum Programa de Bolsa?

() Sim. Qual? PIBIC () PIBID () PIBIT () PICIN () FAPESB ()

() Não

4. DADOS DO GRUPO FAMILIAR

Você reside com seu grupo familiar imediato (pai, mãe e irmãos)? () Sim () Não

Caso Não: Qual o endereço do seu grupo familiar?

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____

Situação Habitacional: () apartamento () casa

Outro. Qual? _____

Situação do Imóvel: () alugado () pensão ou similar () cedido/emprestado

() casa de parentes () próprio quitado

() próprio financiado () herança

Seu Grupo familiar reside no mesmo município onde você estuda? () Sim

() Não

Alguém do seu grupo familiar imediato possui doença grave/crônica, conforme as doenças relacionadas pelo Ministério da Saúde, ANEXO:?

() Sim () Não.

Alguém do seu grupo familiar imediato possui algum tipo de deficiência?

() Não

() Sim Qual? Visual, Auditiva, Física,

() outros

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Nome: Parentesco: Pai ou responsável Próprio (a)

Escolaridade: Idade: Estado Civil: Categoria Profissional: Empregador: Renda: R\$

PIS ou NIT: CTPS: Recebe o benefício Bolsa Família em seu nome: () Sim () Não

Nome: Parentesco: Mãe ou responsável próprio (a)

Escolaridade: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____ Categoria Profissional:

_____ Empregador: _____ Renda: R\$ _____ PIS ou

NIT: _____ CTPS: _____ Recebe o benefício Bolsa Família em seu nome:

() Sim () Não

Nome: _____

Parentesco: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____ Categoria Profissional:

Empregador: Renda: R\$

PIS ou NIT: _____ CTPS: _____ Recebe o

benefício Bolsa Família em seu nome: () Sim () Não

Nome: _____

Parentesco: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Categoria Profissional: Empregador: Renda: R\$

PIS ou NIT: _____ CTPS: _____

Recebe o benefício Bolsa Família em seu nome: () Sim () Não

Nome: _____

Parentesco: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Categoria Profissional: Empregador: Renda: R\$

PIS ou NIT: _____ CTPS: _____

Recebe o benefício Bolsa Família em seu nome: () Sim () Não

Obs. Você deve adicionar todos que morem com você e tem renda

5. DADOS SOBRE ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E PEDAGÓGICOS: (As informações deste ponto, NÃO são critérios para avaliação de candidatos (as))

Você vem apresentando dificuldade acadêmica para acompanhar o curso?

() Sim

() Não

Já foi diagnosticado com alguma dificuldade de aprendizagem?

() Não

() Sim (Especifique: _____)

Já foi diagnosticado com alguma dificuldade emocional, que necessitou de atendimento/acompanhamento psicológico? () Não

() Sim. Qual? _____

No momento, gostaria de realizar um acompanhamento psicológico?

() Não

() Sim. Qual? _____

Já foi diagnosticada com alguma dificuldade que necessitou de atendimento psiquiátrico?

() Não

() Sim. Qual? _____

DATE COM ASSINATURA COMPLETA (SEM ABREVIACÕES)

MATRICULA N° _____